

## **PARECER Nº 12/2010**

(sobre o estudo “*Maternidade, emoções e peso: estudo de variáveis preditivas do peso na gravidez e pós-parto*”)

### **A – RELATÓRIO**

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde (CES) iniciou o Processo n.º 12.10CES, com base no pedido formulado pela Presidente do Conselho Clínico do ACES ... em mensagem de correio eletrónico, data-da de 9 de março de 2010, solicitando parecer sobre o estudo “*Maternidade, emoções e peso: estudo de variáveis preditivas do peso na gravidez e pós-parto*”, requerido pela Enfermeira ..., professora adjunta da Escola ..., no âmbito do programa doutoral em Psicologia na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação, para além do requerimento, os seguintes documentos: projeto de investigação (objetivos e métodos); instrumentos, folhas de recolha de dados; carta de apresentação dos objetivos, subscrita pela investigadora e pela orientadora científica Prof.ª Doutora Sandra Torres; modelo de consentimento informado.

**A.3.** Trata-se de um estudo observacional procurando “analisar o impacto que a satisfação com a imagem corporal, o bem-estar psicológico e as estratégias de processamento emocional têm ao nível da variação do peso e do tipo de ingestão alimentar nas diferentes fases da gravidez e no período pós-parto”, recolhendo dados numa amostra de conveniência de mais de 100 grávidas seguidas nas unidades de saúde do ACES ..., utilizando questionários a aplicar em quatro momentos da gravidez e pós-parto.

### **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

**B.1.** O projeto e a forma como são abordados os sujeitos da investigação contemplam as garantias necessárias no campo da confidencialidade e anonimato dos dados, tendo sido acrescentado ao processo um texto através do qual as potenciais participantes são informadas dos objetivos do estudo e aceitam que os seus Médicos de Famílias as referenciem à investigadora.

**B.2.** O modelo de consentimento informado para a participação no estudo foi modificado após troca de mensagens de correio eletrónico com a investigadora, resultando um documento que contempla os requisitos necessários.

### **C – CONCLUSÕES**

**C.1.** Entende esta Comissão que deve dar parecer favorável à realização deste estudo.

**C.2.** Deve ser solicitado aos investigadores o compromisso da entrega de um exemplar do resultado final da investigação a esta Comissão de Ética (de preferência em suporte digital).

O Relator, *Dr. Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 26 de março de 2010, por unanimidade.



Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN